



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### PORTARIA Nº 320/PROAD/UFFRS/2019

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFRS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 71/2019, decorrente do RDC Eletrônico nº 09/2019, Processo nº 23205.002737/2019-84, contratada a empresa JM PJ –CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI:

- a) Gestor Titular: Edinéia Paula Sartori Schmitz, Coordenadora Administrativa, Siape 1894471;
- b) Gestor Suplente: Fábio Corrêa Gasparetto, Secretário Especial de Obras, Siape 2015260;
- c) Fiscal Titular: Fabricio Balestrin, Engenheiro Civil, Siape 1973025;
- d) Fiscal Suplente: Rony Ristow, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2148100.
- e) Fiscal (área mecânica): Daniel Espig, Engenheiro Mecânico, Siape 1940221;
- f) Fiscal (área elétrica e telecomunicações): Silvio Antonio Teston, Engenheiro Eletricista, Siape 1911027;
- g) Fiscal (área estrutural e fundações): Rodrigo Emmer, Engenheiro Civil, Siape 1770862;
- h) Fiscal (área arquitetônica e acessibilidade): Adriana Freitag Migott, Arquiteta e Urbanista, Siape 2064671;
- i) Fiscal (área hidrossanitária e drenagem): Ademir Tancini, Engenheiro Sanitarista, Siape 1940448;
- j) Fiscal (área administrativa): Sandra Salet Vilbert, Assistente em Administração, Siape 1767634;
- k) Fiscal: Felipe Bejamini, Docente, Siape 2355744;
- l) Fiscal: Jucieli Weber, Docente, Siape 1823816;
- m) Fiscal: Marcelo Karol Galvão de Meira, Assistente Administrativo, Siape 2131666;
- n) Fiscal: Catiane Maria Dalcortivo, Técnica em Contabilidade, Siape 1770078.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFRS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFRS.

**Art. 3º** O objeto do referido Contrato é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na área de Arquitetura ou/e Engenharia para confecção dos projetos Arquitetônicos e Complementares do Centro de Referência em Controle da Qualidade de Alimentos da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Realeza, estado do Paraná, com área a ser construída de aproximadamente 1232 m<sup>2</sup> e área externa de aproximadamente 500 m<sup>2</sup>.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 23 de dezembro de 2019.

RAFAEL SANTIN SCHEFFER  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura